



PREFEITURA MUNICIPAL DO CANHOTINHO

PERNAMBUCO

LEI Nº 06/75.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, Decretou e, Eu, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de um cargo em comissão de Diretor de Finanças, com os vencimentos mensais de setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 720,00), cujas despesas correrão por conta da unidade orçamentária -2.4.- Setor de Finanças - elemento -... 3.1.1.0.- pessoal, constante do Orçamento geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canhotinho em 15 de julho de 1975.

Bolívar Vidal dos Santos

- Prefeito Municipal -

a) Bolívar Vidal dos Santos.

